

Por uma conceituação de pecado estrutural

Alfredo dos Santos Oliva ¹

RESUMO: Neste artigo expomos alguns argumentos para a construção de um conceito de pecado estrutural. O nosso caminho parte da tradição antiga dos Pais da Igreja, passa por dois concílios católicos latino-americanos recentes e vai desembocar na teologia contemporânea. Nosso ponto de chegada deverá ser uma conceituação de pecado que possa relacionar responsabilidade pessoal no que diz respeito ao pecado com elementos de cunho social.

PALVRAS-CHAVE: Doutrina do pecado, pecado estrutural, teologia latino-americana e contextualização da teologia.

For a Conceptualization of Structural Sin

ABSTRACT: In this article we display some arguments for the construction of a concept of structural sin. Our route starts by taking the old tradition of the Church Fathers as reference, passes by two recent Latin-American Councils and leads to the contemporaneous theology. Our finishing point will be a conceptualization of sin that can relate personal responsibility, with respect to sin, to social elements.

KEYWORDS: Doctrine of sin, structural sin, Latin-American theology and theology context

¹ Doutorando em História Social pela Unesp. Professor da Faculdade Teológica Sul Americana

1. A Contribuição dos Pais da Igreja

É bem verdade que os Pais da Igreja não falaram de pecado estrutural. De qualquer modo, a percepção que esses homens tiveram de sua época muito contribuiu para a elaboração do termo. Justifica-se, assim, o subtítulo acima. Não se trata, precisamente, do conceito de pecado estrutural dos Pais da Igreja, mas da contribuição que estes forneceram para a elaboração do conceito.

A contribuição dos Pais da Igreja é muito importante devido à análise que fizeram das estruturas da época em que viveram. Seria muita pretensão querer falar de todos eles, além de ser impossível. Por isso, o estudo vai restringir-se a abordar genericamente alguns destes homens célebres que viveram no século IV da era cristã. A atenção estará mais voltada para os Pais da Igreja que se preocuparam com o fenômeno da pobreza. Neste sentido, será muito útil o trabalho que agrupa textos originais destes personagens que se constituíram em verdadeiras colunas do cristinismo editado com o título de “Os padres da Igreja e a questão social”, que traz textos de Basílio Magno, Gregório de Nissa, Gregório de Nanziano e João Crisóstomo.

São Basílio Magno, em uma homilia que versa sobre uma expressão do Evangelho de Lucas, mostra perceber bem o egoísmo humano, que faz com que alguns tenham riquezas à custa do empobrecimento de outros: “Fome por causa do ouro é inadmissível, bem como a indignância de muitos causada por tua abundância.” (In: V.v.A.A., 1986: 15). Mas o próprio São Basílio Magno se encarrega de esclarecer que há condenação para os que amam a riqueza e produzem a pobreza de outros. Para esses, o fim não está longe. É interessante como São Basílio Magno, já no século IV, parece compreender bem o que atualmente se designa por expropriação. O rico é aquele que se apodera daquilo que é de todos, tomando-o para si por uma falsa idéia. A sua conclusão acerca da riqueza é a de que se trata de uma grande injustiça. Isso está expresso em sua pergunta retórica: “Tu, no entanto, tudo abarcando nos insaciáveis seios da avareza, não julgas cometer injustiça alguma ao privar aqueles?” (In: V. V.A.A., 1986:20).

São Gregório de Nissa também tem importante contribuição no

sermão que tem o título “Sobre o amor aos pobres e a beneficência”. Ele começa condenando os rituais religiosos que não se concretizam em prática da assistência aos necessitados. Não adianta ao indivíduo jejuar, abster-se de vinho, de carnes, se este mantém no coração a intenção de pecar: “Se, apesar de rejeitar o vinho e as carnes, somos culpados pela intenção de pecar, declaro e testifico desde agora que nenhuma utilidade para nós tem uma mesa só com água, legumes e sem sangue, porque a manifestação exterior não concorda com a disposição interior.” (In: V.Y.A.A., 1984:24). Esse homem piedoso não tarda em concordar com o texto de Isaías 58:4-7, segundo o qual o jejum puro e sincero é assistir aos necessitados, dividindo o que se tem. Orienta as pessoas no sentido de repartirem com os pobres, chamando-os de “prediletos de Deus” (p. 30).

Menor não seria a contribuição de São Gregório de Nanziano. No início de seu sermão “O amor aos pobres”, resume o que pretendia dizer na introdução: “bela, a contemplação bela, a ação.” (In: V.V.A.A., 1986:38). É nobre que o cristão viva para contemplar a pessoa de Deus, mas não é possível que se viva distante, de olhos fechados aos que carecem. É urgente que contemplação se tome ação em favor do próximo. Ele reconhece as marcas do pecado na vida humana: “Sou na verdade imagem de Deus, mas também estou mesclado com o barro.” (In: V.V.A.A., 1986:39). O ser humano, feito à imagem e semelhança de Deus, vê-se agora mesclado com o barro. Agora é preciso subir a Deus por meio das ações. A fonte da santidade é reconhecida como a comunhão com os que nada têm. (p. 47). Ainda de acordo com São Gregório de Nanziano, Deus criou o ser humano e o deixou livre e senhor de si. A única lei que este conhecia era a de seus próprio preceitos. O ser humano era rico na felicidade do paraíso. Este era o projeto para toda a raça humana. Mas a liberdade e a riqueza estavam condicionadas ao seguimento das prescrições de Deus, e a transgressão destas faria com que surgisse a escravidão. “A partir de então, invejas, rixas e as astúcias do domínio da serpente, sempre a arrastar para baixo pelo desejo do prazer e incitando os mais arrogantes contra os mais fracos, a rasgar a identidade de nascimento em nomes hostis uns aos outros e a dilacerar a nobreza de origem pela avareza, apoderando-se também da lei, esta auxiliar do predomínio.” (In: V.

V.A.A., 1986:53). Como se observa, a avareza e as desigualdades socioeconômicas são reconhecidas como um desvio do projeto inicial de Deus para a vida humana. Através do pecado, da transgressão da vontade de Deus, veio sobre a humanidade tamanha desgraça.

Fernando Antônio Figueiredo (1990) soube interpretar bem o es-*p*írito dos Pais da Igreja, muito preocupados com a questão social: “No que se refere à destinação da terra, os Padres sensíveis à Sagrada Escritura, proclamam que ela deve ser usufruída em comum por todos os homens. O egoísmo, fruto do pecado, quebra esta harmonia e cria tensões e violência.” (p. 168).

Enfim, o egoísmo humano, fruto do pecado, é a causa das *d*ife-*r*enças socioeconômicas. O egoísmo é o motivo da existência de estruturas pecaminosas que beneficiam alguns e prejudicam outros. O desejo de ascender, mesmo à custa do “outro”, faz com que as pessoas criem e mantenham estruturas pecaminosas, ainda que isso seja contra a vontade de Deus. Assim, o egoísmo leva os indivíduos a criar estruturas que destroem a vida do próximo.

2. A contribuição dos teólogos evangélicos

Para a construção do conceito de pecado estrutural seria interessante fazer também uma análise do pensamento dos pensadores evangélicos. D. Bloesch (1982) fornece alguns dados muito importantes em seu livro chamado “Essência da Teologia Evangélica”. De maneira especial, vai-se destacar um capítulo que trata da “Total de-pravação”, que é o que interessa para a reflexão aqui realizada.

Na essência da teologia evangélica nota-se uma doutrina do pecado muito próxima dos moldes da reforma protestante. O evangélicismo parece caminhar dentro da perspectiva reformada, seguindo especialmente os rastros de Calvino. Todavia, pelas próprias condições do desenvolvimento da teologia, tanto quanto pelas ciências humanas, a teologia evangélica traz uma reflexão mais ampla acerca das conseqüências e manifestações do pecado na vida humana; reflexão que não se restringe à verificação do pecado individual, mas alcança as conseqüências deste para a coletividade.

D. Bloesch observa que, para Lutero, o homem perdeu a natureza

dada por Deus: “Pecado representa uma corrupção da natureza essencial de tal modo que é agora ‘completamente pecador e perverso’”. (p. 94). Assim sendo, pode-se interpretar que Deus não é o criador do mal, pois cria o ser humano com uma natureza boa, a qual, não obstante, é corrompida pela própria existência humana. Para o citado autor, pecado não é uma necessidade natural, embora seja uma inevitabilidade histórica (p. 106). Por outro lado o pecado, embora uma realidade que afeta indivíduos, não se restringe a estes. A total depravação é algo que afeta a todos, indistintamente.

O referido teólogo evangelical observa que, na perspectiva bíblica, a total depravação pode ser pensada a partir de quatro sentidos. O último sentido que D. Bloesch analisa é que a total depravação: “... abrange a idéia de corrupção universal da raça humana, apesar de que alguns povos e culturas manifestam esta corrupção muito menos que outras.” (p. 90). Este pensador vai além e cita elementos concretos que expressam a manifestação do pecado interior do indivíduo: racismo, sexismo, classismo e nacionalismo são justamente vistos como expressão coletiva do pecado interior. Embora não negue o pecado individual, interior, D. Bloesch mostra que este se manifesta na coletividade através de atitudes verificáveis de maneira concreta por qualquer pessoa.

Ainda é preciso que se aprofunde um pouco mais a questão da manifestação coletiva do pecado individual, da depravação da natureza humana. O trabalho de D. Bloesch é muito importante para se estabelecerem as bases do conceito de pecado para os evangelicais. No que tange a uma análise conjuntural, o trabalho dirigido por R. J. Sider “Rumo a uma teologia da Transformação Social” parece ser muito mais consistente. Em especial, vai reportar-se aos textos escritos por V. Samuel e C. Sugden (1981), que fazem parte do trabalho editado por R. J. Sider, cujo título foi acima citado.

A contribuição para a elaboração do conceito de pecado estrutural está muito mais evidente em V. Samuel e C. Sugden. A transformação da sociedade só pode ser atingida se houver uma luta contra o mal, que está profundamente enraizado em indivíduos e também nas estruturas sociais (p. 25).

Interessante e fundamental é a análise que V. Samuel e C. Sugden

fazem do Antigo Testamento: “No Antigo Testamento Deus agia no meio do seu povo e das nações através de dois agentes - a justiça e a promessa. A justiça foi dada ao povo que herdou a promessa de Deus a Abraão. A justiça definiu expectativas de Deus com relação a seu povo no estabelecimento de justos e humanos relacionamentos no sociedade. A justiça é destinada a evitar estruturas de exploração e opressão ao pobre, para dar proteção e alívio ao pobre e vulnerável” (p. 54).

Normalmente as pessoas se lembram da promessa, mas não da justiça. A promessa de Deus traz em si o compromisso, tanto do ser humano para com Deus como daquele para com seu próximo. O pacto entre pessoas que amam a Deus garante a perpetuação da justiça e esta pode evitar que se instalem as estruturas de exploração e de opressão. O ser humano tem sua natureza corrompida, por isso se manifesta a injustiça, através da criação de estruturas pecaminosas.

Com a plena consciência da total depravação humana e de que esta leva o ser humano a criar estruturas pecaminosas, os teólogos evangélicos se tomam capazes de perceber o sentido do clamor dos que são afetados por tal realidade. Eles percebem que o pecado, embora individual, manifesta-se socialmente, através da criação de estruturas opressoras; compreendem que, sendo o pecado um mal enraizado nas estruturas, urge uma transformação social. V. Samuel e C. Sugden compreendem os questionamentos dos cristãos do Terceiro Mundo, pois eles estão levantando um clamor e pedem que os líderes dos países ricos os compreendam: “Eles estão perguntando se a teologia ocidental preserva o *status quo* e se isso é adequado ou bíblico. Eles estão buscando uma teologia da mudança social que não somente alivie os sintomas de sua pobreza mas lute contra suas causas nas estruturas sociais.” (p. 42).

3. Pecado estrutural em concílios católicos

Medellín e Puebla são dois concílios católicos contemporâneos. Medellín aconteceu no final da década de 1960, mais precisamente no ano de 1968. Puebla é do final da década de 1970, ou, com maior exatidão, um concílio realizado em 1979. Medellín é o nome da cida-

de-sede, localizada na Colômbia, tendo sido a segunda conferência geral do episcopado latino-americano. Puebla, também nome da cidade que sediou o evento, desta vez realizado no México, foi a terceira conferência do episcopado latino-americano.

Pode-se dizer que a importância dos dois concílios reside no fato de expressarem uma nova forma de elaboração teológica que, aos poucos, foi eclodindo na América Latina. Mais especificamente, Medellín, pela época em que se realizou, marca a expressão de uma nova forma de fazer teologia, que busca uma adequação à realidade latino-americana. Puebla, mesmo que não marque esse momento onde emerge um novo saber teológico, vai dar continuidade às reflexões de Medellín, conforme se percebe ao observar os documentos dos dois concílios. Assim, muitas das perspectivas de Medellín são ratificadas por Puebla, que além disso amplia e cria novos horizontes.

Não é pequena a contribuição que os citados concílios prestam à elaboração do conceito de pecado estrutural, justificando, assim, a análise de alguns de seus trechos. As decisões de Medellín e Puebla partem da necessidade de se elaborar um “novo saber” teológico na América Latina. O inverso também é verdadeiro, as decisões destes vão fundamentar a reflexão de muitos teólogos na América Latina, onde o conceito de pecado estrutural vai aparecer elaborado de maneira mais clara. Forma-se, assim, uma espécie de “ciclo hermenêutico” entre as decisões de Medellín e Puebla e a reflexão teológica na América Latina.

Por uma questão simplesmente cronológica vai-se abordar inicialmente o concílio de Medellín. Este aconteceu no final da década de 1960, um momento muito conflituoso, de onde nasceu uma reflexão teológica muito fecunda. Essa década foi muito conturbada. Muitos movimentos de cunho revolucionário tomaram conta da América Latina. As revoluções começaram a eclodir no subcontinente e o cristianismo precisou reelaborar seu discurso. Alguns cristãos começaram a assumir o “partido” da revolução. Diante da possibilidade de mudanças sociais mais rápidas e radicais, fato que punha em perigo a preservação da ordem na América Latina, o papa Paulo VI realiza sua primeira visita ao continente. Quando chegou à América em 1968, seus discursos

foram dirigidos contra a revolução de maneira esmagadora. As conclusões finais de Medellín constituem uma resposta dos bispos latino-americanos ao papa (GOTAY, 1985:53-4).

O subdesenvolvimento latino-americano, que tem em cada país suas respectivas especificidades, é interpretado pelos pensadores do continente como fruto da injustiça. Por sua vez, esta é gerada por uma situação de pecado: “Ao falarmos de uma situação de injustiça referimo-nos àquelas realidades que expressam uma situação de pecado.” (CELAM, 1985:56).

A pobreza não é reconhecida como simplesmente natural, mas é identificada como fruto do pecado das pessoas. Esta viria a ser analisada sob três aspectos, o primeiro dos quais merece destaque para a presente reflexão: “A pobreza como carência dos bens deste mundo é um mal em si. Os profetas a denunciam como contrária à vontade do Senhor e, muitas vezes, como fruto da injustiça e pecado dos homens. (CELAM, 1985:146).

Os bispos fazem questão de mostrar que os profetas é que analisavam as coisas desta maneira. Já nos tempos do Antigo Testamento há registros acerca da injustiça como fruto do pecado humano. Para a cosmovisão vétero-testamentária, pecar era quebrar a aliança com Deus, a qual exigia o compromisso para com Ele e para com o próximo. Grande foi a perspicácia dos bispos latino-americanos ao entenderem a injustiça como fruto do afastamento de Deus, que levava à criação de estruturas que viriam a destruir a vida das pessoas. A pobreza, presença da morte na vida da maioria da população latino-americana, é, então, fruto de uma estrutura pecaminosa.

Percebendo que a privação socioeconômica é fruto da injustiça, e que esta é consequência do pecado humano, a Igreja precisa também mudar suas perspectivas de ação. Não basta apenas contemplar a pobreza. As teorias que a explicam como um acontecimento natural são ineficientes e não dão conta de explicar a realidade. Por isso, a liderança religiosa precisa fazer-se pobre, isto é, identificar-se com aqueles que vivem na marginalidade. “Neste contexto uma Igreja pobre: denuncia a carência injusta dos bens deste mundo e o pecado que a engendra.” (CELAM, 1985:146).

Não se pode dar o assunto por encerrado, pois as teses de Mede-

Ilín teriam continuidade em Puebla. Cabe, então, perseverar na reflexão, passando agora a este segundo concílio, onde o conceito de pecado estrutural viria a ficar um pouco mais evidente. Esta idéia de continuidade entre Medellín e Puebla não é mera inferência externa. O próprio concílio traz em suas conclusões expressões que demonstram tal fato, conforme analisa Gustavo Gutiérrez: “Esta continuidade aparece não só em declarações expressas, mas sobretudo no modo de tratar alguns temas centrais.” (1980:9).

O crescimento, cada vez mais acentuado, da distância entre ricos e pobres é visto como um escândalo, à luz da fé. A riqueza que se fundamenta no empobrecimento das massas populares é tida como contrária ao plano do Criador. “Nesta angústia e dor, a Igreja discerne uma situação de pecado, cuja gravidade é tanto maior quanto se dá em países que se dizem católicos e que têm a capacidade de mudar...” (CELAM, 1980:69).

Novamente, vê-se a situação de pobreza como produto do pecado humano. A situação agrava-se mais ainda quando a Igreja vai-se tornando conivente com esta situação e não faz nada para mudar as coisas. Deve-se ser empático com os que sofrem, mas não se pode ser conivente com o pecado das estruturas. Mais adiante, os bispos latino-americanos vão falar, mais explicitamente, das dimensões individuais e sociais do pecado: “As angústias e as frustrações, se as considerarmos à luz da fé, têm por causa o pecado, cujas dimensões pessoais e sociais são muito amplas.” (CELAM, 1980:76).

Verificando a amplitude do pecado, que não se restringe ao indivíduo, mas afeta a sociedade, os bispos latino-americanos parecem estar conscientes das dificuldades para evangelizar. O pecado presente nas estruturas se estabelece como obstáculo à divulgação do Reino de Deus e seus valores. “A realização histórica desse serviço evangelizador será sempre árdua e dramática, porque o pecado, força de ruptura, há de impedir constantemente o crescimento do amor e a comunhão tanto a partir do coração dos homens, como a partir das diversas estruturas por eles criadas, nas quais o pecado de seus autores imprimiu sua marca destruidora.” (CELAM, 1980:117).

Além de demonstrar as dificuldades para a divulgação do Reino de Deus, a citação acima demonstra o porquê da existência de estru-

turas opressoras: o ser humano é pecador. Por ser assim, tudo o que faz traz as marcas de seu pecado. As estruturas são construídas, historicamente, pelo ser humano, logo, também trazem em si a marca do pecado: as estruturas são pecaminosas.

Tendo verificado que o pecado não se restringe à dimensão pessoal, mas é também social, a conclusão a que chegam é a de propor uma nova forma de evangelização. Urge uma evangelização libertadora: “Como pastores da América Latina, temos razões gravíssimas para urgir a evangelização libertadora, não só porque é necessário recordar o pecado individual e social, mas também porque, de Medellín para cá, a situação se agravou na maioria de nossos países. (CELAM, 1980:162).

4. Pecado estrutural na teologia latino-americana

G Gutiérrez, teólogo peruano, é um dos precursores da teologia latino-americana. Sua contribuição para esta é de fundamental importância, pois sua reflexão ganha força em um momento de ruptura com a teologia européia. Esta, por sua vez, teria passado por uma crise na América Latina. Começou a surgir uma “nova” forma de se fazer teologia, mais adequada ao contexto latino-americano, e G Gutiérrez é um dos importantes expoentes nesse processo de trans-formação. “Gutiérrez redescobre que salvação e criação são termos intercambiáveis na tradição bíblica, na qual espírito e matéria constituem uma unidade que se dá na única história que existe. (...) Demonstra que no Antigo Testamento nada existe que possa ser considerado uma separação entre criação (na história) e salvação (foram dela).” (GOTA); 1985:89).

Pode-se dizer que há um processo de historicização da salvação. Há um rompimento com o transcendentalismo que impedia se observassem concretamente os problemas do nosso continente. A partir do momento em que se historiciza a salvação, passa a fazer sentido falar de uma situação social de pecado. “Com a historicização da salvação tem sentido falar de uma “situação social de pecado com significado histórico. Gutiérrez o examina como fato social e histórico: ausência de fraternidade, de amornas relações entre os homens.” (GOTA); 1985:91).

É interessante notar que o pecado deixa de ser compreendido como um mal metafísico, passando a ser compreendido de maneira mais concreta. Para G. Gutiérrez (1972), este ocorre em situações históricas bem específicas: “O pecado é alienação fundamental que, por isso mesmo, não pode ser alcançada em si mesma, mas ocorre unicamente em situações históricas concretas, em alienações particulares.” (p. 216).

A situação de pobreza na América Latina não é simples questão econômica (para não ser provinciano, poder-se-ia falar dos dois terços da humanidade que vivem em situação de pobreza). A pobreza que afeta o continente é uma questão de justiça, de amor - portanto, uma questão de exigência ética. O Reino de Deus, conseqüentemente, é exigência da justiça e do amor (GUTIÉRREZ, G. In: V.V.A.A., 1980:127).

O referido pensador assinala que há uma violência institucionalizada, um sistema social construído e consolidado sobre a morte do pobre, e isso para que poucos desfrutem da riqueza. G. Gutiérrez assinala que Medellín e Puebla denunciam a pobreza como resultado da ordem social vigente. Há um conflito estrutural. A riqueza de alguns (poucos) se faz à custa da pobreza de outros (muitos): “Esses fatores configuram o que foi qualificado por Medellín e Puebla como uma “situação de pecado” ou como “pecado social”.” (In: V.Y.A.A., 1980:129).

Esse homem de reflexão rompe, definitivamente, com a noção de pecado como uma realidade intimista: “logo, a redenção não se restringe à dimensão espiritual”, sendo preciso questionar a ordem social que se apresenta. “Estamos muito mais diante do pecado como fato social, histórico, carência de fraternidade e ruptura de amizade com Deus e, como conseqüência, cisão interior e pessoal. O pecado prolifera em estruturas opressoras, na dominação e no espólio de povos, raças e classes sociais.” (In: V.V.A.A., 1980:130).

Seria interessante lembrar a importância do pensamento de G. Gutiérrez para a teologia, que com ele ganha um caráter mais histórico. A reflexão sobre o pecado ganha concretude. A situação social de pecado que se observa na atualidade tem antecedentes concretos, ou seja, as estruturas sociais pecaminosas foram construídas histórica-

mente. Entende-se haver uma trajetória lógica na elaboração do conceito de pecado estrutural. Por ser uma realidade social/estrutural, e não apenas intimista/transcendentalista, o pecado é algo que se constrói historicamente. Embora a atualidade reflita um antagonismo de classes muito mais evidente, há fatores sócio-históricos que conduziram a tal situação. Assim, o pecado das estruturas não é algo que aparece simplesmente, mas é algo construído no tempo e no espaço, e isso porque o ser humano, que é o sujeito que edifica as estruturas, tem desvalorizado a amizade para com Deus, a fraternidade e o amor para com o próximo.

Outro importante pensador do continente é E. Dussel. “Dussel parte da relação fundamental entre países dominantes e países dependentes para exprimir o fato de que esta situação internacional que afirma a existência humana a partir dessa injusta relação de dominação, que determina a concepção de uma totalidade (na realidade parcial) vista desde a perspectiva dos países imperialistas, constitui o pecado hoje.” (GOTAY, 1985:93-4). Notam-se, claramente, dois pontos fundamentais na construção do conceito de pecado no pensamento do teólogo argentino D. Dussel. O primeiro aspecto é que este é constituído a partir do conflito dominador-dominado. O segundo é que esse conflito é compreendido dentro de uma perspectiva ética, que deve ser de cunho comunitário, não individualista.

É possível notar que o conceito de pecado no escritor supracitado respeita às conclusões de Puebla, que teria fornecido bases muito importantes para a compreensão do pecado. “O pecado em Puebla, diversamente que em outras épocas, não se situa essencialmente no nível da sexualidade, do horizonte prático, mas sim a sua maior gravidade se situa no nível histórico, estrutural, econômico.” (In: V.V.A.A., 1980:144).

Nosso teólogo assinala que o pecado em Puebla vai receber um tratamento muito diferente do que vinha recebendo anteriormente. Este viria rompendo os limites da individualidade por excelência, para ser notado como algo presente na sociedade, enfim nas estruturas. Mas o próprio E. Dussel detalha um pouco melhor a sua análise de Puebla: “...o pecado (práxis de dominação feiticista) se exprime maciçamente em Puebla como injustiça no nível da produção, distri-

buição, intercâmbio e consumo de bens.” (In: v.v.A.A., 1980:144).

E. Dussel (1987) destaca que a felicidade (a realização, a santidade, o Reino) é as pessoas estarem vivendo face a face, entre si e com Deus. Por outro lado, o mal será a interrupção, a ruptura, aquilo que impede que as pessoas estejam face a face (p. 28). Assim, o mal se constitui na negação do outro (matar, roubar, humilhar, desonrar, violar). “Isto é o pecado: a destituição do outro como pessoa, a alienação (alienum: diferente, vendido, destruído) de alguém em algo: coisificação, instrumentalização.” (DUSSEL, 1987:29).

Em termos muito próximos ao que se verifica na teologia bíblica, pecar contra Deus é o ato de dominar o próximo. O pecador é aquele que nega o outro, nega a Deus, totalizando-se. Ao totalizar-se como Deus, fetichiza-se, diviniza-se. Isso é idolatria. O pecador é aquele que afirma não haver outro Deus além dele mesmo, negando, ao mesmo tempo, o “outro” (DUSSEL, 1987:30). Assim sendo, o pecado não é um ato individual, mas diz respeito à relação de um ser humano com outro; também diz respeito à dominação dentro da relação estabelecida entre pessoas: “Quem aceita a tentação no mal, na práxis da dominação do outro, do próximo, significa que o instrumentalizou para seus fins ou aceitou ser instrumentalizado por ele. De qualquer maneira esse pecado assim descrito, esta falta, não é, em última análise, individual, mas abstrata. Na realidade sempre está em relação com outros.” (DUSSEL, 1987:31).

A instituição ou estrutura não é algo que existe por si só, mas é um modo de indivíduos se comportarem “de maneira estável e relacionada”. E. Dussel compreende que o indivíduo é o fundamento da instituição, assim o pecado não se restringe à dominação de indivíduos sobre indivíduos, pois há o pecado social (institucionalizado) quando um grupo de pessoas domina outra pessoa, ou outro grupo de pessoas: “...se uma pessoa (ou grupo de pessoas) domina estável ou historicamente outra pessoa (ou grupo de pessoas) como os encomendeiros sobre os índios, o proprietário do capital sobre os assalariados, o homem sobre a mulher no machismo, etc. - podemos dizer que esta práxis de dominação, falta ou pecado é institucional, social...” (DUSSEL, 1987:32).

É muito importante a compreensão do referido autor sobre a tra-

dicional doutrina do pecado original. E. Dussel coloca o “nosso ser” em uma dimensão que não se restringe à corporalidade material. Para ele “nosso ser” mais radical é social. O ser humano já nasce com um corpo determinado pela genética; nasce em uma dada cultura; pertence a certa família, com estes ou aqueles valores; herda, finalmente, determinadas formas de relações socioeconômicas. O indivíduo vem a um mundo que já possui determinadas estruturas. Não pode optar por não nascer em uma estrutura pecaminosa. O indivíduo herda relações que podem ser pecaminosas, e isso independe de sua vontade. Nisso se constitui o pecado original, hereditário: “Ao nos situar num dos termos da relação social do pecado (como indivíduo, como membro da família, de proprietário ou despossuído, como cidadão) herdamos uma práxis que nos constitui relativa e originariamente.” (DUSSEL, 987:33).

Parece que o conceito de pecado estrutural atinge um ponto muito nobre no pensamento de E. Dussel. Sob o ponto de vista ético, este consegue focar o pecado sem os vícios do transcendentalismo e do individualismo, ou de outro modo, consegue mostrar com muita clareza os conflitos interpessoais e interestruturais que geram uma situação de pecado. Consegue dar ao pecado uma concretude pouco imaginada pelos teólogos mais conservadores.

Outro representante da teologia latino-americana é O. Costas., que participou do “TI Congresso Latino-americano de Evangelização”, onde proferiu uma palestra sob o seguinte título: “Pecado e Salvação na América Latina”. Passa-se a analisá-la a seguir.

Já no início de sua palestra O. Costas fornece informações muito preciosas para se compreender o pecado: “Na Bíblia, o pecado não é um tema especulativo, e sim relacional. Manifesta-se nas relações entre o homem e Deus, o homem e seu próximo e o homem e seu meio ambiente. “(In: Y. Y.A.A., 1979:27 I). Tem-se nesta citação como que uma chave para a compreensão do pecado na Bíblia. O elemento central é seu caráter relacional e por isso não se pode tratá-lo de maneira especulativa. Pecado é algo que se manifesta em uma relação, seja com Deus, com o próximo ou com a natureza.

O referido teólogo evangélico vai focar vários aspectos do pecado. Compreende que este pode manifestar-se de três formas:

como desobediência, como injustiça e como idolatria (p. 271-4). Mas esses conceitos não são genéricos, mas ações cometidas por pessoas, sendo uma realidade pessoal universal. O próprio O. Costas explica o sentido de sua afirmação: “O pessoal do pecado não quer dizer, no entanto, que suas conseqüências se limitem ao pessoal. Porque no pensamento bíblico o pessoal nunca é individualista, isolado dos outros. Ao contrário, o pessoal está intrinsecamente vinculado ao coletivo. (In: V. V. A. A. 1979:274).

O nosso autor ressalta que as estruturas também desobedecem a Deus, atuando injustamente, sendo o pecado também estrutural. Por sua vez este também afeta as pessoas. Estabelece-se, assim, uma “tensão dialética” entre o pecado pessoal e o pecado social: “Assim como o pecado pessoal repercute na coletividade, assim também o pecado social afeta às pessoas. (In: V.V.A.A., 1979:276). O conceito de pecado de O. Costas é muito coerente com o que tem de salvação. Já que o pecado não é uma realidade meramente pessoal, mas atinge a sociedade, a salvação também não o pode ser, pois desse modo deixaria intacto o pecado social.

É preciso destacar que O. Costas demonstra ser conhecedor do histórico de dominação sobre a América Latina. Diz que o continente foi engendrado no pecado, isso porque a presença ibérica no continente começou com a conquista e a dominação dos “povos aboógenes” (p. 282). Fala também dos dominadores portugueses, ingleses e norte-americanos. Sobre a realidade da dominação, afirma: “Sabemos que no fundo, de toda esta situação está a perversidade da pessoa humana: a desobediência, a injustiça e a incredulidade.” (In: V.v.A.A., 1979:283). Ele não acredita que o povo latino-americano seja incrédulo. O continente latino-americano foi engendrado no pecado, todavia apresenta-se saturado de mensagem do Salvador. Assinala aqui que o rosto de Cristo aparece como que desfigurado, devido à injustiça e à opressão (p. 284).

Nosso pensador encerra sua palestra fazendo uma advertência contra as dicotomias. Não se pode separar pecado social e pessoal e não se pode dizer que, só porque é espiritual, o pecado deixa de ser histórico: “Estas dicotomias são tão falsas como carentes de sentido. Porque se o pecado é tão pessoal como social e tão espiritual como

histórico logo O que se faz com tais dicotomias é cortar o tronco do pecado e diluir seus efeitos.” (In: Y. Y.A.A., 1979:286).

Conclusão

Pode-se concluir que a contribuição da teologia latino-americana é fundamental para a construção de um conceito de pecado contextualizado. É nessa teologia que se nota o maior desenvolvimento do conceito de pecado estrutural. Pequena, também, não é a contribuição dos concílios católicos (Medellín e Puebla) para a construção do conceito do pecado estrutural. Estes foram o solo fértil onde os teólogos latino-americanos plantaram um conceito de pecado bastante contextualizado.

O individualismo em que se vive atualmente não permite que se veja a natureza humana como pecaminosa. Esta natureza humana pecaminosa pode-se manifestar no indivíduo ou através da criação de estruturas. Ora, as estruturas são criadas por indivíduos pecadores, logo, vê-se a marca do pecado nas estruturas.

Ainda é preciso atentar para a advertência feita por O. Costas a que não se embarque nas dicotomias. Em especial, deve-se tomar cuidado com a dicotomia que pretende separar o pecado pessoal do pecado estrutural. Não se pode afirmar que o pecado é somente individual, pois as Escrituras sagradas negam tal fato; o individualismo é muito presente nos dias atuais, mas não se pode dizer que a Bíblia tenha presenciado um ambiente individualista. Não é bom caminho, também, partir para uma conceituação do pecado em uma perspectiva coletivista. As estruturas são formadas por indivíduos pecadores e constituem-se de relações complexas entre esses indivíduos. Pecado é algo concreto, que acontece nas relações, seja uma relação entre o ser humano e Deus, seja entre seres humanos, ou entre o ser humano e a natureza.

Enfim, pode-se concluir que o pecado estrutural é o pecado cometido contra o próximo e que, nem por isso, deixa de ser pecado contra Deus. É o pecado cometido por indivíduos contra indivíduos, ou grupo de indivíduos. Por quê? Devido à natureza pecaminosa que habita no ser humano. Pessimismo? Não! Somente sendo radical na compreensão do pecado humano é que se pode ser radical na graça

de Deus. E isso o reformador J. Calvino soube transmitir muito bem!

Bibliografia

AGOSTINHO, Santo. *A Verdadeira Religião*. São Paulo: Paulinas, 1987.

BAUER, Johannes B. "Pecado". In: *Dicionário de Teologia Bíblica*. São Paulo: Loyola, 1988. v.2.

BERKOWER, G C. *Doutrina Bíblica Pecado*. São Paulo: ASIE, 1970.

BIÉLER, André. *O pensamento econômico e Social de Calvino*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1990.

BLOESCH, Donald G. *Essentials of Evangelical Theology*. San Francisco: Harper and Row, 1982. v.1.

CELAM. *A evangelização no Presente e no Futuro da América Latina (Puebla)*. Petrópolis: Vozes, 1980.

CELAM. *A Igreja na Atual Transformação da América Latina à Luz do Concílio (Medellín)*. Petrópolis: Vozes, 1985.

DUSSEL, Enrique. *Ética Comunitária*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FIGUEIREDO, Fernando Antônio. *Curso de Teologia Patrística III*. Petrópolis: Vozes, 1990.

GOTA), Samuel Silva. *O Pensamento Cristão Revolucionário*. São Paulo: Paulinas, 1985.

GUNIER, W. "Pecado". In: BROWN, Colin. *Dicionário Internacional de Teologia do Novo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1989, v. 3.

GUTIÉRREZ, Gustavo. "Evangelho e Práxis de Libertação". In: V.V.A.A. *Fé Cristã e Transformação Social na América Latina*. Petrópolis: Vozes, 1977.

_____ *Pobres e Libertação em Puebla*. São Paulo: Paulinas, 1980.

SAMUEL, V. And SUGDEN, C. "Theology of development: a guide to the debate, toward a theology of social change". In: SIDER, R. 1. *Toward a Theology of Social Change*. Exeter: The Paternoster Press, 1981.

V.V.A.A. *América Latina y la Evangelización en los años 80 (CLADE II)*. Lima: F. T. L., 1979.

V.V.A.A. *A Economia Internacional na Visão da Moral Cristã*. Petrópolis: Vozes, 1980.

V.V.A.A. *Os Padres da Igreja e a Questão Social*. Petrópolis: Vozes, 1986.